

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2022–MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 078/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.850.633/0001-45, com sede à Rua da Assembleia, n.º 170-B, Bairro: Maracangalha, Belém, Pará, CEP: 66.110-190, telefone: (91) 3246-1213 e 3266-8507, e-mail: igfconstrucoeseng@gmail.com, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sra. **ISABELLE GIOIA FARIAS COUTINHO FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo, solicitado via Ofício n.º 035/2023-MPPA/DOM:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Sétima do contrato original que tratam **DO VALOR DO CONTRATO e DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E GARANTIA.** O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** da Tomada de Preços n.º 002/2022-MP/PA – Reforma e adequação do prédio sede das Promotorias de Justiça no município de Santarém/PA., situado à Avenida Mendonça Furtado, n.º 3991, Bairro Maripi, Santarém/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando a necessidade e a justificativa apresentada pelo Departamento de Obras e Manutenção constante do **Protocolo SIP n.º 12444/2023**, **fica acrescido** o valor de **R\$ 456.945,03 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos)**, em conformidade com o Parecer n.º 255/2023-API.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/1993 c/c a Cláusula Sétima, item 7.1.1, do instrumento em apreço.

CLÁUSULA QUARTA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **14/12/2023**.

CLÁUSULA QUINTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza da Despesa: 449039 – O.S.T – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O **Contratado** deverá prestar a garantia adicional de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no art. 56, da Lei n.º 8.666/93, no valor de **R\$ 22.847,25 (Vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente a 5%, (cinco por cento) da diferença do novo valor global do contrato;

6.2. A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato n.º 078/2022-MP/PA, referida na Cláusula Décima Primeira do mencionado Instrumento, até o período de **90 (noventa)** dias após o término da vigência contratual total, incluindo acréscimo, até o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA SÉTIMA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém/PA., 21 de novembro de 2023.

PARA MINISTERIO 2023.11.21
PUBLICO:05054960 16:35:35 -03'00'
000158

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

ISABELLE GIOIA FARIAS Assinado de forma digital por
COUTINHO ISABELLE GIOIA FARIAS COUTINHO
FERREIRA:52289290297
FERREIRA:52289290297 Dados: 2023.11.14 16:29:13 -03'00'

IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1) MARCIO ANTONIO CUNHA 2023.11.21 10:16:25
SOLIMOE:23673150278 -03'00'

2)

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO
Data: 01/11/2023 15:24:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ:



Obra
ADITIVO AO CONTRATO Nº078/2022 com splits

Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Correção contratual (8,0380%)	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					19.586,13
1.2	0000239	Próprio	Administração Local da Obra Santarém (proporcional ao faturamento)	und	1	18.128,93	19.586,13	19.586,13
2			ÁREA EXTERNA (FACHADAS E LATERAIS)					18.033,49
2.6	091381	SEDOP	Equadriac/ venezianas de alumínio anodizado preto c/ ferragens	m²	1,47	791,70	855,34	1.257,35
2.12	150207	SEDOP	Acrilica para piso	m²	254	18,48	19,97	5.071,22
2.15	3733	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico para proteção de superfícies em concreto aparente, marca FOSROCK, ref Dekguard FS ou similar- R1	m²	586,26	18,48	19,97	11.704,93
3			COBERTURA					34.711,29
3.2	12375	ORSE	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	53	142,46	153,91	8.157,28
3.14	071360	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - (incl. pintura anti-corrosiva)	KG	980	25,08	27,10	26.554,01
4			FORRO/PAREDES					12.585,39
4.4	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	49,3	42,23	45,62	2.249,29
4.10	151284	SEDOP	Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - Interna e externa	m²	290	32,99	35,64	10.336,10
6			SERVIÇOS DIVERSOS					271.176,53
6.2	191516	SEDOP	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	UN	43	323,28	349,27	15.018,41
6.3	180299	SEDOP	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	PT	12	395,85	427,67	5.132,02
6.7	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	PT	4	184,73	199,58	798,31
6.8	190807	SEDOP	Assento plástico almofadado	UN	6	72,58	78,41	470,48
6.9	091508	SEDOP	Porta em MDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8x2,10m	UN	2	1.054,31	1.139,06	2.278,11
6.11	171527	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 10W bivoit	UN	56	23,75	25,66	1.436,91
6.20	231308	SEDOP	Aparelho Air-Split - 9.000 BTU	UN	3	2.588,16	3.032,31	9.098,93
6.21	231309	SEDOP	Aparelho Air-Split - 12.000 BTU	UN	7	3.066,30	3.499,17	24.494,19
6.22	231310	SEDOP	Aparelho Air-Split - 18.000 BTU	UN	36	3.920,48	5.274,17	188.870,12
6.23	231311	SEDOP	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU	UN	2	4.856,31	5.248,66	10.493,32
6.28	0000241	Próprio	limpeza sistema gás de R22 para usar R410-A	und	40	279,71	302,19	12.087,72
			SERVIÇOS NÃO PLANILHADOS				PLANILHA SEDOP (05/23) BDI 30%	DESCONTO DADO NA LICITAÇÃO (14,408%)
7								TOTAL
3.15	070708	SEDOP	Cobertura - telha de alumínio ondulada e=0,5mm	m²	48,3	172,71	147,82	7.138,91
6.24	231313	SEDOP	Aparelho Air-Split - 36.000 BTU	UN	2	13.355,49	11.431,95	22.863,91
6.25	231314	SEDOP	Aparelho Air-Split - 48.000 BTU	UN	3	18.469,69	15.806,39	47.426,18
6.26	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU	PT	12	1.879,79	1.608,93	19.307,17
6.27	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU	PT	1	2.931,88	2.509,43	2.509,43
6.29	060259	SEDOP	Concreto c/ sebo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	0,4	966,51	827,25	330,90
6.30	130728	SEDOP	Piso Tátil direcional na cor amarelo 25x25 premoldado (16 unidades)	m²	1,4	272,62	233,34	328,67
6.31	CPW10	Próprio	Plataforma metálica para acesso calçada	m²	1,2	924,00	790,86	949,03
Total Geral								456.945,03

* = Itens que tiveram os valores corrigidos pelo 2º Termo aditivo ao contrato nº078/2022.

Renato Albuquerque Chaves
Engenheiro Civil
CREA 8602-D/PA

--- /PA
/